

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021

Processo Licitatório nº.: 018/2021

Pregão Eletrônico nº.: 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza do cemitério e salão de velório municipal incluindo serviços de sepultamento e outros.

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Fiscal do Contrato: Mateus Araújo de Freitas

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MULTSERVIÇOS EIRELLI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **27.671.773/0001-56** situada na Fazenda Santana, nº 114, Bairro Juscelino Kubitschek, **PARACATU/MG**, CEP 38607-170, e-mail multservptu@gmail.com, telefone (38) 9851-8840, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Valdirene Araújo Azevedo, inscrito no CPF nº. 093.577.786-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 018/2021, por meio do Pregão Eletrônico nº 010/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta - "**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**", referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica **REAJUSTADO**, a partir do dia 01 de abril de 2022, o valor contratual dentro do índice nacional de preços ao consumidor amplo, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional. Sendo esses valores regidos conforme tabela transcrita:

Índices: IGP-M: 14,770520%

INPC: 11,730840%

IPCA: 11,299320% (índice utilizado)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário anterior	Valor unitário reajustado
MULTSERVIÇOS EIRELLI					
001	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO CEMITÉRIO E SALÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL INCLUINDO SERVIÇOS DE SE	12	SE	R\$6.833,33	R\$7.605,45
				Total do Fornecedor: R\$91.265,40	

Valdirene Araújo Azevedo
Titular/Administradora
CPF: 093.577.786-59

6-8

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES

Considerando que o reajuste tem efeito a partir do dia 01 de abril de 2022 e o pagamento referente ao mês de abril já foi realizado, o contratante pagará a contratada a diferença de R\$772,12 (Setecentos e setenta e dois reais e doze centavos) referente ao mês de abril.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 02 de maio de 2022.


MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys Da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

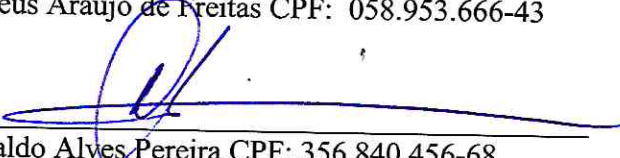

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**
Gilmar Caetano da Silva


Valdirene Araújo Azevedo
Titular/Administradora
MULTSERVIÇOS EIRELLI
CPF: 095.371.703-59
Valdirene Araújo Azevedo

TESTEMUNHAS: I -


Mateus Araújo de Freitas CPF: 058.953.666-43

II -


Ronaldo Alves Pereira CPF: 356.840.456-68